



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social

Polícia Militar do Ceará

TERMO DE ADITAMENTO III AO CONTRATO
Nº1047348/2018, CELEBRADO ENTRE A
POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E A EMPRESA
EMPRESA W.A.S. NETO - ME.

As partes abaixo assinadas, de um lado a Polícia Militar do Ceará, situada na Avenida Aguanambi nº 2280, Bairro de Fátima, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.790.944/0001-72, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo senhor Cel PM José Durval Beserra Filho, Ordenador de Despesas – FDS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 090.549-1-X e CPF nº 300.262.023-87, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e a empresa **W.A.S. NETO - ME**, com sede na avenida da integração nº 800, bairro Patricia Gomes– Caucaia-CE, Fone/Fax (85) 3293-4103 / 999461226, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 20.147.135/0001-91, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor Wilson Andrade Sales Neto, sócio-administrador, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 99010107982SSP-CE, e do CPF nº 894.721.443-49, residente e domiciliado em Caucaia-CE, na Rua Nova Jerusalém, 95, Bairro Arianópolis, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo de Aditamento fundamenta-se no inciso I do §3º do Art. 62, na alínea “d” do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, c/c a Lei nº 8.245/91, no que couber.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Aditamento objetiva a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato nº 1047348/2018 por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de junho de 2020, e a redução temporária e excepcional do valor mensal da locação do imóvel objeto da contratação, mediante acordo firmado entre as partes.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Alterar o subitem 8.1 da CLÁUSULA OITAVA do Contrato nº1047348/2018, passando a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de **08 de junho de 2020**, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº8.666/1993, podendo ainda ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor do presente aditivo é de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – REDUÇÃO TEMPORÁRIA DO VALOR DA LOCAÇÃO

5.1 Em caráter temporário e excepcional, o **valor mensal da locação do imóvel**, objeto da contratação, foi, por acordo firmado entre as partes, conforme os termos do II Termo de Aditamento, reduzido em 30% (trinta por cento), passando de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**.

5.2 A redução do valor mensal da locação será aplicada durante a vigência da Resolução COGERF nº 007/2020, de 1º de abril de 2020, publicada no DOE nº 068, de 03 de abril de 2020.

5.3. Do valor global indicado no item 4.1, deste termo, será deduzido, na época própria, o valor resultante da redução mensal dos alugueres, durante o período referido no item 5.2, do presente instrumento, não podendo a empresa contratada reclamá-lo, a qualquer título, ou para quaisquer fins, por via judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo de Aditamento.



